



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, LAZER E TURISMO DE BOA ESPERANÇA  
Rua Presidente Castelo Branco | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
E-mail: secult@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

## **ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETO – EDITAL 003/2023**

Ata de Reunião da Comissão Julgadora referente a editais promovidos pela SECULT, instituída pelo Decreto Municipal nº 8.206/2022 de 13/12/2022. Reuniram-se aos 10 (dez) dias do mês de Janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo de Boa Esperança-ES, às 13 (treze) horas, os membros: Maxwel Patric de Moura Marinho, Rosimary Corradi Tommasini Verly e Eudes Alexandre Monteverde, para proceder com o julgamento dos inscritos nos Editais de Seleção, a saber, **Edital nº 03/2023** - Edital de Seleção de Projeto Cultural de Apoio à Produção Audiovisuais, para firmar Termo de Execução Cultural com Recursos da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) - Projetos Culturais em apoio ao Cinema Itinerante de Rua, com a seguinte categoria: **Categoria 1 – Cinema Itinerante de Rua**, não houve nenhuma proposta habilitada pela comissão de licitações, conforme preconizado no edital de seleção, no entanto, foi verificado que o proponente **João Luiz dos Santos**, que não foi habilitado, por não ter domicílio eleitoral há pelo menos um ano, fez sua inscrição como pessoa jurídica, o que o desobriga a apresentar domicílio eleitoral a pelo menos um ano no município de Boa Esperança-ES, dessa forma essa comissão decidiu por classifica-lo nesta categoria. Foram utilizados os critérios na avaliação de mérito cultural, conforme a legislação vigente: **Critério A:** Qualidade do Projeto – Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto; **Critério B:** Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Boa Esperança-ES; **Critério C:** Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto; **Critério D:** Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto; **Critério E:** Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto; **Critério F:** Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas. **Critério G:** Trajetória artística e cultural do proponente e **Critério H:** Contrapartida. **João Luiz dos Santos**, foram computados as seguintes notas por categoria, na ordem estabelecida acima: A: 10 (dez) pontos, B: 10 (dez) pontos; C: 10 (dez) pontos; D: 10 (dez) pontos; E: 10 (dez) pontos; F: 10 (dez) pontos; G: 10 (dez) pontos e Critério H: 10 (dez) pontos, não foram computados pontuação bônus pois o proponente não se inscreveu como pessoa física e pontuação extra, pois não atendeu a nenhum dos critérios



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, LAZER E TURISMO DE BOA ESPERANÇA**  
Rua Presidente Castelo Branco | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
E-mail: [secult@boaesperanca.es.gov.br](mailto:secult@boaesperanca.es.gov.br) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

estabelecidos, o proponente perfizera um total de 80 (oitenta) pontos. Nada mais havendo a tratar, eu, Eudes Alexandre Monteverde, na qualidade de membro desta Comissão Julgadora, digitei a presente ata que segue assinada por mim, pelo presidente e demais membros desta comissão.

MAXWEL PATRIC DE  
MOURA  
MARINHO:09177473728

Assinado digitalmente  
por MAXWEL PATRIC  
DE MOURA  
MARINHO:09177473728  
Data: 2024.01.17  
13:21:15 -0300

ROSIMARY CORRADI  
TOMMASINI  
VERLY:01720121710

Assinado de forma digital  
por ROSIMARY CORRADI  
TOMMASINI  
VERLY:01720121710  
Dados: 2024.01.17  
10:36:28 -03'00'



Documento assinado digitalmente  
**EUDES ALEXANDRE MONTEVERDE**  
Data: 18/01/2024 12:30:23-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>